



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHÓZ

CEP 37.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 340, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995

A SANÇÃO
EM 09, 10, 1995

Benedito da Cunha Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL
Benedito da Cunha Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL

" Dispõe sobre denominação de Via
Pública: Rua Sebastião Matos "

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada com início à Rua Manoel Pereira Brandão com direção ao nordeste e Socorro, S.P. , em toda a sua extensão, passa a denominar-se "Rua Sebastião Matos".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 09 de Outubro de 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHÓZ
APROVADO EM
1º DISCUSSÃO
EM 04 Setembro 1995
[Signature]
Presidente

Benedito da Cunha Vasconcelos
BENEDITO DA CUNHA VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Antonio da Cunha Vasconcelos
ANTONIO DA CUNHA VASCONCELOS
Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada
Sob o Nº 340
Em 09 Outubro 1995
Benedito da Cunha Vasconcelos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHÓZ
APROVADO EM
2º DISCUSSÃO
EM 20 Setembro 1995
[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHÓZ
APROVADO EM
3º DISCUSSÃO
EM 02 Outubro 1995
[Signature]
Presidente

Benedito da Cunha Vasconcelos
BENEDITO DA CUNHA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL